

DECRETO Nº 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

“Estabelece Valor Básico Unitário da Face de Quadra para Jardim Guarujá e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º, § 7º da Lei 3.227/2013;

CONSIDERANDO, os elementos constantes no processo administrativo nº 12.363/2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica arbitrado o Valor Básico Unitário da Face de Quadra (VBUFQ) para as áreas abaixo, pertencentes ao Loteamento Jardim Guarujá:

Zn.	Qdra.	Face	Logradouro	Lado	Bairro	VBUFQ
4	506	1	Av. WALTER NARDELLI	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	506	2	RUA FRANCISCO ARNALDO LEAO	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	506	3	RUA EGIDIO PATELLI	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	507	1	Av. WALTER NARDELLI	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	507	2	RUA FRANCISCO ARNALDO LEAO	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	507	3	RUA EGIDIO PATELLI	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	508	1	RUA FRANCISCO ARNALDO LEAO	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	508	2	RUA BENEDITO TEIXEIRA	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	509	1	RUA FRANCISCO ARNALDO LEAO	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	509	2	RUA JUVENTINO MERLIN	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	509	3	RUA BENEDITO TEIXEIRA	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	510	1	RUA JUVENTINO MERLIN	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	510	2	RUA BENEDITO TEIXEIRA	Direito	JARDIM	241,90



					GUARUJA	
4	511	1	RUA TONINO VECENZO CHAVEGATTI (BIG)	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	511	2	RUA JUVENTINO MERLIN	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	511	3	RUA FRANCISCO ARNALDO LEAO	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	512	1	RUA FRANCISCO ARNALDO LEAO	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	512	2	RUA TONINO VECENZO CHAVEGATTI (BIG)	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	513	1	RUA FRANCISCO ARNALDO LEAO	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	514	1	RUA MAXIMILIANO ROCCO	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	515	1	RUA MAXIMILIANO ROCCO	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	516	1	RUA EUGENIO NONIS	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	516	2	Av. WALTER NARDELLI	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	516	3	RUA ROLANDO TOMIROTTI	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	517	1	Av. WALTER NARDELLI	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	517	2	RUA FERRUCIO CIETTO	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	517	3	RUA ROLANDO TOMIROTTI	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	518	2	RUA ANGELO FOSSA	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	518	1	Av. WALTER NARDELLI	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	518	3	RUA FERRUCIO CIETTO	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	519	1	Av. WALTER NARDELLI	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	519	2	RUA MOZART DE CARVALHO	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	519	3	RUA ANGELO FOSSA	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	520	1	Av. WALTER NARDELLI	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	520	2	RUA ROULIVAR VALLE	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	520	3	RUA MOZART DE CARVALHO	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	521	1	Av. WALTER NARDELLI	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	521	2	RUA ROULIVAR VALLE	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90
4	522	1	Av. WALTER NARDELLI	Direito	JARDIM GUARUJA	241,90

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de janeiro de 2021 – 322ª da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 19/01/2021